



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE

“BERÇO DO ESTADO”

Administração 2025/2028

PORTARIA N.º 172/2025

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 161/2025, que concede licença-prêmio ao servidor

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 161/2025, que concede licença-prêmio ao servidor.

**Onde se lê: Art. 1º** - Autorizar a conversão em pecúnia de **03 (três) meses**, da licença-prêmio que se faz jus o servidor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Educação, **JOSÉ CARLOS MARINHEIRO**, matrícula 826, relativo ao período aquisitivo de **02/02/2017 à 01/02/2022**, com fulcro no artigo 102 e 105, da **Lei Municipal 424**, de 28 de fevereiro de 1992. **Com pagamento para o mês de março, abril e maio de 2025.**

**Leia-se: Art. 1º** - Autorizar a conversão em pecúnia de **03 (três) meses**, da licença-prêmio que se faz jus o servidor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Educação, **JOSÉ SOARES BARBOSA FILHO**, matrícula 826, relativo ao período aquisitivo de **02/02/2017 à 01/02/2022**, com fulcro no artigo 102 e 105, da **Lei Municipal 424**, de 28 de fevereiro de 1992. **Com pagamento para o mês de março, abril e maio de 2025.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE,  
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO  
ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**  
Prefeito Municipal